PROJETO DE LEI Nº. 033, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – 1 (um) Agente Comunitário de Saúde - ACS, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurado(s) ao(s) contratado(s) os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para as contratações e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 4º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o inciso I e II do Art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação do processo seletivo público simplificado vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 10 DE MAIO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando à Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 032 de 10 de maio de 2021, que trata da "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde".

Justifica-se a contratação temporária, em razão dos argumentos trazidos no Memorando Interno n.º 230/2021 de 31 de março de 2021, encaminhado pela Secretária da SMS, em anexo, o qual informa que a Srª Luana Cristina Duarte está gozando licença maternidade.

Em anexo segue o impacto econômico financeiro.

Sem mais e certos da colaboração dos nobres edis,

Atenciosas saudações,

Santo Augusto, 10 de maio de 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Interno Nº 230/2021-SMS.

Santo Augusto-RS, 31 de março de 2021.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete da Prefeita

Assunto: Substituição de Agente Comunitário de Saúde

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Vimos por meio deste, cumprimentá-la cordialmente, oportunidade em que solicitamos a criação de **Lei Autorizativa** para contratação de 01 (um) Agente Comunitário de saúde, com carga horária semanal de 40 horas, a contratação se deve para suprir vaga de licença maternidade.

Atenciosamente

Carolina Padilha Vieira Reinehr
Secretária Municipal de Saúde

Recebido em 01/04/21

Camila L. Schossler
Chefe de Gabinete
Matrícula 2743-3

Encaminha-se a Assesoria Jurídica para as providências cabíveis 01/04/21

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PORTARIA Nº 21.616 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia LUANA CRISTINA DUARTE, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

José Luiz Andrighetto, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear, LUANA CRISTINA DUARTE para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 06 – PSF, no bairro/localidade Passo da Lage/Vila Radin/Rincão dos Moreira,** com carga horária semanal de 40 horas, em vista de sua aprovação e classificação em 1º colocado, no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2012 de 01 de junho de 2012 e homologação final, Edital nº 16/2012 de 28 de setembro de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 15 DE JANEIRO DE 2013.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 15/01/2013.

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário Administrativo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

CERTIFICADO DE EXAME

SANTO AUGUSTO/RS
LAUDO Nº 090/2021

CERTIFICO que o Sr.(a) **LUANA CRISTINA DUARTE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** submetida à inspeção de saúde, tendo a Junta Médica emitida o parecer para **CONCESSÃO DE 120(CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE A CONTAR 14/03/2021.**

CID:

SANTO AUGUSTO/RS, 24 DE MARÇO DE 2021.

Dr. Rudinei Rozin
MÉDICO
CREMERS 21126

Médico Chefe